LEI Nº. 1.427/2009

EMENTA: "Fica denominado de **AVENIDA MANOEL FLOR DE LIMA** o principal corredor de passagem que liga desde a principal entrada do Distrito da Cachoeira do Pinto até a Associação dos Pequenos Produtores Rurais e dá outras providências".

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230124115742.pdf
assinado por: idUser 198

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Manoel Flor de Lima, o principal corredor de passagem que liga desde a principal entrada do Distrito de Cachoeira do pinto até a Associação dos pequenos produtores Rurais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José A. Ávila, em 13 de Outubro de 2009.

Judith Valéria Alapenha de Lira
- Prefeita -